

ACTA DO IIº ATELIER TRANSFRONTEIRIÇO (CANTANHEZ/BOKÉ) (Sanconhá, 6 a 7 de Dezembro de 2013)

Entre os dias 6 e 7 de Dezembro de 2013, realizou-se na tabanca de **Sanconhá**, Sector de Cacine, Região de Tombali, o IIº Atelier Transfronteiriço, cujo lema foi: **“unidos por uma zona transfronteiriça dinâmica, cooperativa e sustentável”**, no qual participaram 52 pessoas, entre as quais, autoridades políticas e administrativas da Região de Tombali, chefiadas pelo Governador da Região de Tombali, Senhor Bocar Seidi, por parte da Guiné tomaram parte as autoridades políticas e administrativas da Região de Boké, chefiadas pelo Sous-Prefect de Sansalé, Senhor Mamadouba Camará Yakha. Ainda tomaram parte, o Representante da UICN na Guiné-Bissau, Senhor Nelson Gomes Dias, Técnicos da ONG AD (Acção para o Desenvolvimento) liderados pela Engª Isabel Nosolini Miranda, presidente da Direcção, Técnicos do CADI-BOKÉ (***Cellule d’Appui au Developpement Integre de Boke***) liderados pelo Senhor Ansoumane CAMARA, presidente de Bureau Executivo, Representante da ONG AIN, Senhor Claudio Arbore, Consultores da Universidade Livre de Milão, liderados pelo professor Angelo Turco, o Director de Parque Nacional de Cantanhez, o Representante de Seguimento e Avaliação do IBAP, autoridades tradicionais (Régulos de Forréa, Gadamael Porto e Cacine), representante da RADEL (Rede de Associações de Desenvolvimento Local do Sector de Cacine), Representante da UAC (União de Associações de Cantanhez), Guardas Florestais Comunitários, Guias de Ecoturismo, Agricultores e pescadores.

Ao longo dos dois dias, os participantes abordaram temas de interesse comunitário transfronteiriço e **recomendaram** o seguinte:

1. **Promover a cooperação transfronteiriça entre as instituições estatais de dois lados da fronteira** no sentido de facilitar a aplicação das normas da CEDEAO (livre circulação de bens e pessoas) e controlar:
 - a) a venda clandestina de madeira, cibe, tarrafe e carne de caça;
 - b) a ocupação desorganizada de terra que ponha em causa a dinâmica dos ecossistemas naturais, particularmente a movimentação de animais de grande porte;
 - c) caça clandestina
 - d) a impunidade de crimes ambientais e civis

- e) garantir que todas as apreensões dos produtos ilegais (madeira, cibe, tarrafe e carne de caça) feitas dos dois lados da fronteira, uma parte da receita da venda, fique para as comunidades locais e responsáveis da denuncia ou apreensão.

2. Conjuguar esforços no sentido de criar a **“Reserva Comunitária Transfronteiriça de N’Compa”** em que os diferentes parceiros assumem as seguintes responsabilidades:

a) **As instituições estatais e tradicionais responsabilizam-se pela formalização legal da zona reservada (Guiné-Bissau:** IBAP, Direcção Geral da Floresta e Caça e Autoridades politicas e Administrativas e tradicionais da Região de Tombali; **Guiné:** Direcção Nacional de Áreas Protegidas, Direcção Geral e Regional da Floresta, Direcção Regional de Ambiente e Autoridades politicas e Administrativas e tradicionais da Região Boké, particularmente Secção de Sansalé);

b) As ONG (AD, CADI, AIN e UICN) responsabilizam-se pela:

- i. Formação de Guardas Florestais Comunitários;
- ii. Formação de Guias de Ecoturismo;
- iii. Definição de itinerários ecoturísticos e promoção das respetivas atividades;
- iv. Aprofundar o estudo de conhecimento do meio (flora, fauna, avifauna, gestão de território, geografia humana, recursos piscatórios e costeiros e dinâmica dos ecossistemas naturais) com o apoio da Universidade Livre de Milão;
- v. Fazer um estudo comparativo do quadro legal dos dois países no domínio do ambiente de forma a poder harmonizar as medidas e os procedimentos administrativos no domínio de gestão da terra e dos recursos naturais;
- vi. Desenvolver microprojectos que reforcem a conservação do meio ambiente (fogão e fornos melhorados, sal solar, rotação de culturas, etc.);
- vii. Promover campanhas de consciencialização das comunidades concernentes sobre a problemática da conservação do meio ambiente e do desenvolvimento comunitário;
- viii. Criar um Comité de Seguimento do consumo e venda de carne de caça;

c) As Comunidades e organizações camponesas responsabilizam-se pelo:

- i. Repovoamento das zonas degradadas;
- ii. Fiscalização através de Guardas Florestais Comunitários,

- iii. Valorização dos ecossistemas naturais, através de actividades de ecoturismo, medicina tradicional e transformação de frutos silvestres;
 - iv. Participar no estudo do conhecimento do meio;
 - v. Denunciar qualquer prática que ponha em causa a conservação do meio ambiente transfronteiriço através de uma “Linha Verde” que será criada para efeito;
 - vi. Desenvolver as actividades geradoras de rendimento de forma sustentável;
3. Criar um Comité de Concertação, Seguimento e Avaliação de aplicação das recomendações saídas deste atelier, o qual será composto pelos representantes das autoridades políticas e administrativas e tradicionais de dois lados da fronteira, das ONG, das Organizações camponesas e assessorada pela UICN e Universidade Livre de Milão.
 4. Incentivar a criação de uma zona de reserva de elefantes entre a tabanca de *N'ghadur* (Guiné-Bissau) e *Campô* (Guiné).
 5. Criar um **Found Raising**, para apoiar as actividades de desenvolvimento e de conservação no quadro de um **Parque de PAZ e do Povo**, cuja constituição será promovida pelo Gabinete da UICN na Guiné-Bissau;
 6. Apoiar CADI-BOKÉ no sentido dispor de capacidade institucional e operacional para implementar as suas actividades em BOKÉ e na linha fronteira (entre Sansalé e Campô) e apoiar os seus parceiros de base;
 7. Estabelecer um acordo de parceria entre os diferentes parceiros envolvidos neste processo transfronteiriço, no qual ficarão claras as responsabilidades de cada um e à luz do qual serão desenvolvidas todas as actividades;
 8. Decidir que o Comité de Seguimento e Avaliação, na sua primeira reunião, deve aprovar o plano de actividades conjuntas de 2014.
 9. Propor que o IIIº Atelier Transfronteiriço seja realizado na tabanca de Sansalé, em 2015.

Sanconhá, 7 de Dezembro de 2013

Tomane Camará
Relator